



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE IVAIPORÃ  
VARA CRIMINAL DE IVAIPORÃ - PROJUDI  
Avenida Itália, 20 - Jardim Europa - Ivaiporã/PR - CEP: 86.870-000  
Fone: (43) 3572-9989 - E-mail: [IVA-2VJ-S@tjpr.jus.br](mailto:IVA-2VJ-S@tjpr.jus.br)

### EDITAL DE LEILÃO

A Doutora **ADRIANA MARQUES DOS SANTOS**, MMª. Juíza de Direito da Vara Criminal, da Comarca de Ivaiporã - Pr, na forma da lei, etc.

FAZ SABER - a todos os interessados e a quem possa interessar, de que por este Juízo serão levados à alienação antecipada de bens apreendidos, e por meio do site: [www.jeileiloes.com.br](http://www.jeileiloes.com.br), de forma "ON LINE", nos termos do artigo 882, parágrafo 1º do NCPC e Resolução 236 do CNJ e nas seguintes condições:

A publicação do presente edital será realizada no site [www.jeileiloes.com.br](http://www.jeileiloes.com.br), com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, por meio do qual serão aceitos lances.

**O PRIMEIRO LEILÃO** será **encerrado no dia 27 de MAIO de 2025, a partir das 10h00min**, no qual somente serão aceitos lances igual ou superior ao valor atualizado da avaliação. Em não havendo licitantes, dar-se-á início imediatamente ao **SEGUNDO LEILÃO** que será **encerrado no dia 27 de MAIO de 2025, a partir das 14h00min**, no qual serão aceitos lances a quem mais der, desprezado o valor da avaliação, não podendo ser por preço vil (este considerado se inferior a 80% do valor da avaliação, artigo 144-A, parágrafo segundo, do CPP).

**OBSERVAÇÃO:** Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

**LOCAL:** Os interessados em participar da alienação judicial, deverão ser cadastrar previamente no site: [www.jeileiloes.com.br](http://www.jeileiloes.com.br), com o envio de todas as documentações e com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil do Leilão Público designado, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento; Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site [www.jeileiloes.com.br](http://www.jeileiloes.com.br), não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances, consoante determinação constante dos Autos sob o nº 0002611-65.2024.8.16.0097 de **CAUTELAR INOMINADA CRIMINAL**, em que é promovente 54.ª **DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE IVAIPORÃ** – (CNPJ/MF Não cadastrado) e promovido **VARA CRIMINAL DE IVAIPORÃ** e **SEDINEI RODRIGUES DE OLIVEIRA**.

**BEM:** "Caminhonete; marca/modelo: FORD/PAMPA 1.8 S; ano de fabricação: 1991; cor: azul; ostentando placa AEI-4431 no momento da apreensão, sendo a placa original ABS-7616; chassi: 9BFZZZ55ZMB104609, o veículo foi objeto de várias avarias, conforme informativo de evento 48.1." **SUCATA INSERVÍVEL, tendo em vista as constatações de adulterações apontadas pelo laudo 1.3.**

**AVALIAÇÃO:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme Auto de Avaliação do evento 1.4 realizado em data de 19 de abril de 2024.

**ÔNUS:** Será vendido no estado em que se encontra, Remarcações/Regularizações Chassi/Motor/Carroceria/Etiqueta Auto Destrutiva (Eta) Danificada ou Inexistente/outros, baixas pertinentes junto ao órgão competente, será por conta do arrematante, não sendo possível sua circulação.

**DEPÓSITO:** Referido bem encontra-se depositado na Delegacia de Ivaiporã, até ulterior deliberação.

**OBSERVAÇÃO:** Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quais ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega – (Artigo 130 do CTN e 908, parágrafo 1º do CPC).

**OBSERVAÇÃO 1:** Consoante o disposto no artigo 892 do Novo Código de Processo Civil, a arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico, somente de forma a vista, não aceitando parcelamento.

**COMISSÃO DO LEILOEIRO:** será paga pelo arrematante no percentual que estipulo em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação.

**ADVERTÊNCIA:** No caso de não ser realizado o Leilão na data acima designada por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização.

**INTIMAÇÃO:** "AD CAUTELAM": Ficam os réus, através do presente, devidamente INTIMADOS, caso não sejam encontrados para intimação pessoal, na pessoa de seu(s) Representante(s) Legal(is). Ficam também Intimados, Através deste Edital, o(s) respectivo(s) cônjuge(s), Eventual(is) Credor(es) Hipotecário(s) e coproprietário(s), usufrutuário(s) do(s) Imóvel(is), na hipótese de não serem eles encontrados para intimação pessoal, das datas, horário e local acima mencionados, para a realização do 1º e 2º leilão público do(s) bem(ns) penhorado(s). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e sob as penas da Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco. (09/04/25). Eu, \_\_\_\_\_, /// Jorge V. Espolador///Leiloeiro Oficial – Matrícula 13.246-L, que o digitei e subscrevi.

**ADRIANA MARQUES DOS SANTOS**

Juíza de Direito